

**LEI N. 0520/2014**

**07.01.2014**

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de **R\$ R\$ 1.604.890,64**(Hum milhão seiscentos e e quaro ml oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), destinados as especificações a seguir:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....R\$ 1.000,00

03.002. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0401.02008. Manutenção das Atividades do Dpartamento de Administração e Finanças

3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

455. 00512. CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....R\$ 5.354,33

04.002. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.02015. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

1081. 00329. FMS

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....R\$ 50.000,00

04.002. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.02015. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

1070. 00495. Atenção Básica

04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....R\$ 19.243,00

04.006. DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

10.304.1001.02103. VIGIA SUS

3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

1661. 00497. Vigilância em Saúde

04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....R\$ 11.655,72

04.006. DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

10.304.1001.02103. VIGIA SUS

3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1662. 00497. Vigilância em Saúde

06. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA .....R\$ 20.000,00

06.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.02032. Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

2671. 00102. Fundeb 40%

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR .....R\$ 20.000,00

08.002. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

26.782.2601.01101. PAM

4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3272. 00000. Recursos Ordinários (Livres)

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR .....R\$ 300.000,00

08.002. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

26.782.2601.01101. PAM  
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3271. 00767. PAM  
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR ..... R\$ 6.951,26  
08.003. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
26.782.2601.01102. CALÇAMENTO RURAL  
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES  
3302. 00000. Recursos Ordinários (Livres)  
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR ..... R\$ 106.476,31  
08.003. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
26.782.2601.01102. CALÇAMENTO RURAL  
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES  
3301. 00761. CALÇAMENTO 49750-9  
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR ..... R\$ 1.035.940,02  
08.003. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
26.782.2601.01103. CALÇAMENTO SEIL 6 KM  
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES  
3305. 00768. CALÇAMENTO SEIL 6 KM  
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ..... R\$ 28.000,00  
09.002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.01105. AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3372. 00763. IMPLMNTOS 6472997  
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ..... R\$ 270,00  
09.002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.01105. AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
3.3.20.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3372. 00763. IMPLMNTOS 6472997

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

06. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA ..... R\$ 20.000,00  
06.003. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.02032. Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2640. 00101. Fundeb 60%  
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR ..... R\$ 24.454,48  
08.002. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
26.782.2601.02044. Manutenção da Malha Viaria Municipal  
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO  
3200. 00000. Recursos Ordinários (Livres)  
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ..... R\$ 2.496,78  
09.002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.606.2001.02046. Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento  
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO  
3340. 00000. Recursos Ordinários (Livres)  
00329 – FMS ..... R\$5.354,33  
00495 ATENÇÃO BASICA ..... R\$ 50.000,00  
00497 VIGILANÇA ..... R\$ 38.898,72

00512 – CIDE.....	R\$ 1.000,00
00761- CALÇAMENTO .....	R\$ 106.476,31
00763 – IMPLEMENTOS .....	R\$ 28.270,00
00767- PAM .....	r\$ 320.000,00
00768- CALÇAMENTO .....	R\$ 1.035.940,02

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 07 de janeiro de 2014.

**Claudio Gubertt**  
 Prefeito Municipal